



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

PROJETO DE LEI Nº 47/2006 DE 13 DE JUNHO DE 2006.

CONCEDE REAJUSTE
SALARIAL AOS
OCUPANTES DE CARGO
ELETIVO, PREFEITO E
VICE-PREFEITO,
VEREADORES, AOS
SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL E AOS
SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS.

JOSÉ FLACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, no uso de sua iniciativa
exclusiva, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Concede, reajuste salarial, índice 5% (cinco por cento), aos
ocupantes de cargo eletivo, Prefeito e Vice-Prefeito, Vereadores, Aos
Servidores da Câmara Municipal e aos Secretários Municipais, sobre os
valores vigentes em junho/2006.

Art. 2º - A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês de sua
publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BARÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006.

**Câmara Municipal de Vereadores
de Barão**

Aprovado em: 20/06/06

Sessão Ordinária

Pres.: Jose Flach

Secret.: Dalair Flach

Jose Flach
JOSE FLACH

Presidente da Câmara Municipal Barão/RS